



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº0144/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1032/2018 PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI.

PROTOCOLO nº 15.762.498-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.517.006/0001-33, com sede na Rua Professor João Soares Barcelos, 116 – Sala 03, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR – CEP.81630-060, neste ato representado pela **Sr. Fábio Ricardo Martins Campos**, RG nº 7.690.306 e CPF nº 029.518.719-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,49% (vinte e quatro virgula e quarenta e nove por cento) ao contrato nº 1032/2018, referente aquisição de matéria-prima para fabricação de produtos domissanitários, para atender a demanda do DEPEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o contrato em aproximadamente 24,49% (vinte e quatro virgula e quarenta e nove por cento), visando o acréscimo no quantitativo:

Lote	PRODUTO	QNTDADE. CONTRATO	VALOR CONTRATO	QNTDADE. ADITADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR Aditado R\$
01	7907.26744 - Ácido Sulfônico	1.500 (Kg)	R\$ 20.685,00	375 (Kg)	13,79	R\$ 5.171,25
03 e 04	7907.26746 - Amida 60	6.000 (kg)	R\$ 76.800,00	1.500 (kg)	12,80	R\$ 19.200,00
7	6801.27806 - Concentrado de Pinho	1.600 (kg)	R\$ 24.720,00	400 (kg)	15,45	R\$ 6.180,00
8	6801.27808 - Concentrado de	1.600 (kg)	R\$ 31.120,00	400 (kg)	19,45	R\$ 7.780,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº0144/2019

	Eucalipto					
10	6801.27809 - Essência de coco	100 (L)	R\$ 9.219,00	25 (L)	92,19	R\$ 2.304,75
11	6801.27811 - Confortex	100 (L)	R\$ 9.180,00	25 (L)	91,80	R\$ 2.295,00
16	6801.27819 - Essência de jasmin	100 (L)	R\$ 9.100,00	25 (L)	91,00	R\$ 2.275,00
17	6801.27820 - Base para amaciante	400 (kg)	R\$ 5.400,00	100 (kg)	13,50	R\$ 1.350,00
18	6801.27822 - Ureia técnica	300 (kg)	R\$ 1.878,00	75 (kg)	6,26	R\$ 469,50
20	7907.42098 - Essência de tuti-fruti	50 (L)	R\$ 4.184,00	12,5 (L)	83,68	R\$ 1.046,00
21	7907.42099 - Essência de maçã verde	50 (L)	R\$ 5.048,50	12,5 (L)	100,97	R\$ 1.262,12
22	7907.42134 - Izotiazolinona	600 (L)	R\$ 5.700,00	150 (L)	9,50	R\$ 1.425,00
23	7907.42102 - Nonilfenol	1.000 (kg)	R\$ 23.000,00	250 (kg)	23,00	R\$ 5.750,00
24	6607.42103 - Cloreto benzalconio	200 (kg)	R\$ 3.560,00	50 (kg)	17,80	R\$ 890,00
25	7907.42104 - Glicerina bidestilada	400 (kg)	R\$ 3.796,00	100 (kg)	9,49	R\$ 949,00
29	7907.42131 - Essência de menta	50 (L)	R\$ 10.050,00	12,5 (L)	201,00	R\$ 2.512,50
30	7907.42133 - Propilenoglicol	50 (L)	R\$ 1.485,00	12,5 (L)	29,70	R\$ 371,25
31	7907.42135 - Peróxido de Hidrogênio	200 (L)	R\$ 1.320,00	50 (L)	6,60	R\$ 330,00
32	7907.42136 - Álcool Etílico	150 (L)	R\$ 1.110,00	37,5 (L)	7,40	R\$ 277,50
33	6801.27840 - Carbonato de cálcio	800 (kg)	R\$ 7.600,00	200 (kg)	9,50	R\$ 1.900,00
34	7907.42139 - Ricionelato de sódio	300 (L)	R\$ 4.470,00	75 (L)	14,90	R\$ 1.117,50
35	7907.42140 - Tripolifosfato de sódio	200 (kg)	R\$ 2.800,00	50 (kg)	14,00	R\$ 700,00
36	7907.42142 - Trilon-B	400 (L)	R\$ 8.720,00	100 (L)	21,80	R\$ 2.180,00
37	7907.42164 - Fixador de Aroma	200 (L)	R\$ 8.798,00	50 (L)	43,99	R\$ 2.199,50
42	6801.27826 - Texapon	100 (kg)	R\$ 2.200,00	25 (kg)	22,00	R\$ 550,00
43	6801.29056 - Óleo de Pinho	100 (L)	R\$ 2.800,00	25 (L)	28,00	R\$ 700,00



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº0144/2019**

38	8004.42171 - Cola Branca	40 (kg)	R\$ 3.479,60	0 (kg)	86,99	R\$ 0,00
39	7907.42162 - Cartelas PH	2 cx	R\$ 1.056,00	0 cx	528,00	R\$ 0,00
40	7907.42165 - Corante Vermelho	10 (kg)	R\$ 1.348,00	0 (kg)	134,80	R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 290.627,10			R\$ 71.185,87

Valor Global (R\$ 290.627,10 + R\$ 71.185,87)	R\$ 361.812,97
--	-----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato passa de **R\$ 290.627,10** (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos) para **R\$ 361.812,97** (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3968.06.421.13.000.4385 – Ações do FUPEN**, elemento de despesa **(3390.30) – Material de Consumo**, fonte **258**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

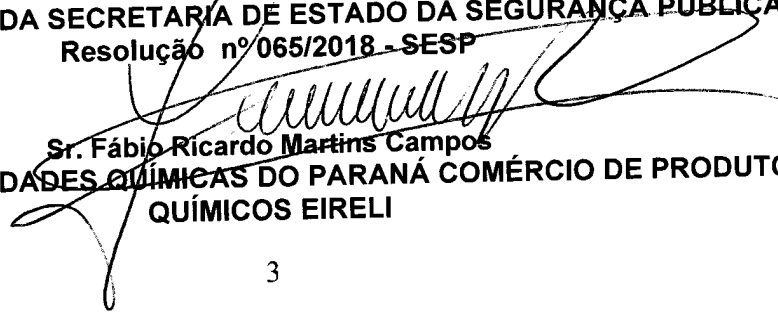
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 10 de Julho de 2019.


Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Sr. Fábio Ricardo Martins Campos
EQUIP – ESPECIALIDADES QUÍMICAS DO PARANÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI